



Câmara Municipal de Ibirajuba

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2010

Dispõe sobre autorização para transferência de bem móvel da Câmara para o Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba autorizado a transferir para o Executivo Municipal, o seguinte bem móvel cadastrado em seu patrimônio:

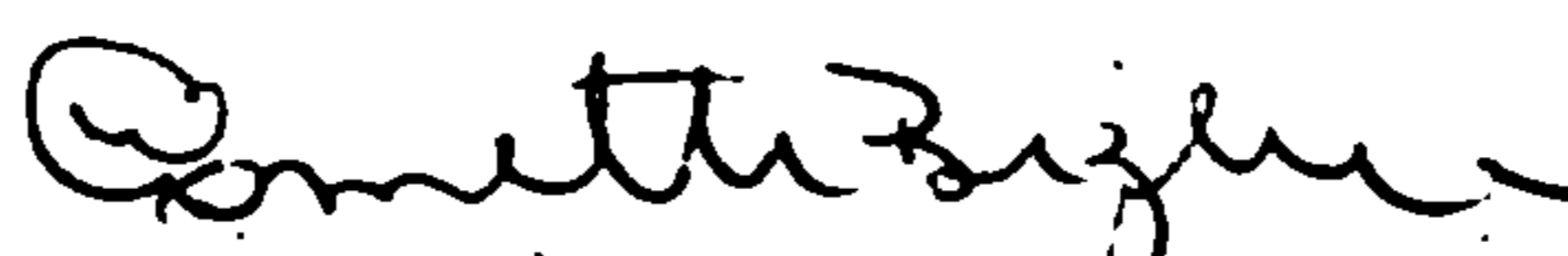
<i>Nº DO PATRIMÔNIO</i>	<i>DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO</i>	<i>VALOR DE AQUISIÇÃO</i>
<i>316</i>	<i>Copiadora Sharp AL 1655</i>	<i>5.700,00</i>

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 23 de fevereiro de 2010.


ROBERTO CARLOS RAMALHO
Presidente

Registro nesta Secretaria em 23 de fevereiro de 2010.


ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativo



Câmara Municipal de Ibiaraçu
Estado do Espírito Santo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Entrega e Recebimento, a Câmara Municipal de Ibiaraçu, entrega à Prefeitura Municipal de Ibiaraçu, bem como cadastrado em seu patrimônio sob o nº 316, constituído de “**Uma Copiadora Sharp AL 1655**”, através de sua Prefeita Naciene Luzia Modenesi Vicente, de que declara ter recebido este bem.

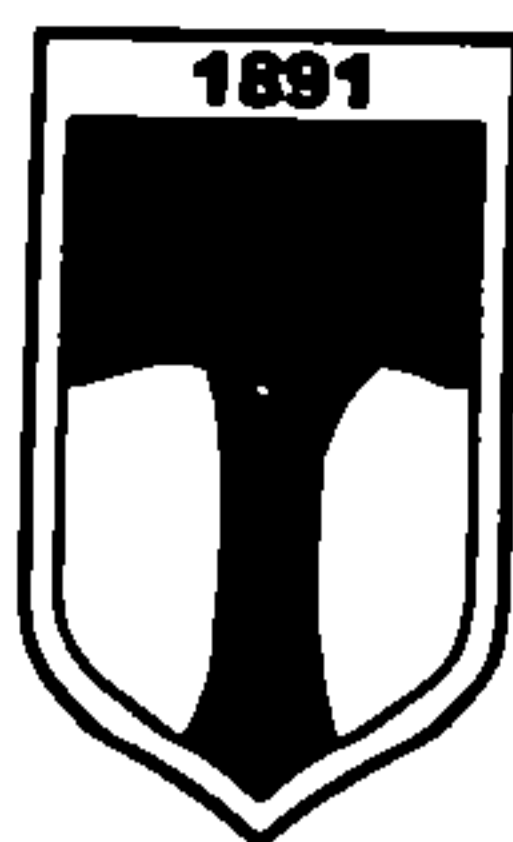
O presente Termo tem sua origem e previsão legal na Resolução CMI – Nº 002/2010 da Câmara Municipal de Ibiaraçu.

Para maior clareza, firmam o presente em duas vias de igual teor para um só efeito.

Ibiaraçu-ES, 23 fevereiro 2010.


ROBERTO CARLOS RAMALHO
Presidente da Câmara


Naciene Luzia Modenesi Vicente
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Entrega e Recebimento, a Câmara Municipal de Ibiracú, entrega à Prefeitura Municipal de Ibiracú, bem como cadastrado em seu patrimônio sob o nº 316, constituído de “**Uma Copiadora Sharp AL 1655**”, através de sua Prefeita Naciene Luzia Modenesi Vicente, de que declara ter recebido este bem.

O presente Termo tem sua origem e previsão legal na Resolução CMI – Nº 002/2010 da Câmara Municipal de Ibiracú.

Para maior clareza, firmam o presente em duas vias de igual teor para um só efeito.

Ibiracú-ES, 23 fevereiro 2010.

ROBERTO CARLOS RAMALHO

Presidente da Câmara

Naciene Luzia Modenesi Vicente

Prefeita Municipal